

DECRETO Nº 00065, de 28 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Divino no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 01948, de 09 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.10.301.1001.2.021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	84	FMS	102	32.000,00
02.04.05.27.812.2701.2.065 - REALIZACAO DOS JOGOS NA CIDADE				
339030 - Material de Consumo	304	RECORD	100	15.000,00
02.07.01.08.244.0802.2.125 - MANUT.SERV.ESPEC.CONTINUOS FAMILIA - CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	571		129	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				48.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.10.301.1001.2.021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	86	SAUDE	102	12.000,00
02.03.01.10.301.1001.2.021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	FMS	102	20.000,00
02.04.05.27.812.2701.2.065 - REALIZACAO DOS JOGOS NA CIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	RECORD	100	15.000,00
02.07.01.08.241.0808.2.104 - MANUT. PROGR. PROTECAO E INTEG. IDOSO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	512		129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				48.000,00
TOTAL DE RECURSOS				48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 28 de abril de 2017.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 28/04/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE